DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, inciso I, da Deliberação TCESP - SEI nº 0005763/2025-11)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17010/26

OBJETO: Registro de preço para aquisição de GRAMA SINTÉTICA.

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços, responsável pelos quantitativos estimados na elaboração do Termo de Referência referente ao objeto acima identificado,

DECLARO, para todos os fins legais e administrativos, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 2º, inciso I, da Deliberação TCESP (SEI nº 0005763/2025-11), que:

I – Os quantitativos estimados para a futura contratação foram levantados mediante critérios técnicos compatíveis com a necessidade administrativa;
II – As quantidades refletem, de forma fidedigna, a demanda prevista desta Secretaria, considerando as informações disponíveis no momento da elaboração do Termo de Referencia;
III – Para definição dos quantitativos foram analisados, conforme aplicável ao objeto: histórico de consumo; estoque existente; contratos/atas anteriores; indicadores operacionais; expansão ou redução dos serviços; vida útil dos bens; demais informações técnicas pertinentes.
IV – Assumo inteira responsabilidade técnica pelos quantitativos apresentados, declarando que estes não foram definidos de forma arbitrária, aleatória ou sem critérios objetivos.
V – Tenho ciência de que eventual superdimensionamento ou sub - dimensionamento injustificado poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e perante os órgãos de controle.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bragança Paulista, 09 de novembro de 2026.

ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO:15464622870

Assinado de forma digital por ANDRE EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO:15464622870

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS